

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3231 de 07 de outubro de 2008.
Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre a desafetação e alienação para efeito de edificação parte da via publica que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar de sua destinação original, na modalidade de permuta parte da via publica denominada Natanel Dantas, localizada entre as Quadra 181 e 188, com área de 1.920,00m², no Parque Estrela D'Alva III, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica, ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a área mencionada no *caput* do Art. 1º a Empresa MEGA MOLD ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para expansão de sua indústria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


AGOSTINHO LEITE - *1º Secretário*


JOSEFINA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA - *2º Secretário*